

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 17/1	1/2018
-----------------------------------	--------

PORTARIA Nº 240/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 0080709/2018, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a CESAR AUGUSTO GOUVEIA RAMOS, CPF/CNPJ 448.388.453-00 nos seguintes termos:

Transfer and the second of the	incl. I wontroutstandarious weeken	AND THE STATE OF T		
I	- CARACTERIZAÇÃO I	DA FONTE DE SUP	RIMENTO	
1 - Denominação da fonte	: Poço tubular profundo	u .		
2 - Capacidade da fonte:	1,73l/s			
3 - Bacia:Baixo Jaguaribe			Sub-bacia:	
4 - Município: Quixeré	Distrito: Lagoinha		Localidade: Queimada do Tatu	
5 - Coordenadas do local o	de captação ou centro	da área do espell	no: LAT: 9426091N LONG: 628920E	
	II – ELEMENT	OS DA OUTORGA		
1 - Período de validade da	outorga - 04 años - (01 de março de 201	8 a 01 de março de 2022)	
2 - Local de uso: Queimada	do Tatu			
3 - Volume outorgado: 146.172,71m³/ano		Área de esp	Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 9,321/s		Vazão contí	Vazão contínua: 6,991/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 18 horas		noras/dia	/dia <u>Z</u> dias/semana	
6 - Finalidade do uso da ág	jua: Irrigação de 12ha c	le banana por micro	paspersão	
			W 0 79 0 1	

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 6 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARÍA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CSARÁ, em Fortaleza, aos I de março de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Higricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba.Cep: 60819-900 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049